CHANNE CO. SEC.

Prefeitura Municipal da Serra

LEI NO 885/84

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 19 Fica denominada de Rua ARLIN JOÃO PEREIRA BAPTISTA, a atual Rua Projetada que se inicia na Rua Diva Fraga Miranda, prolongando-se até encontrar a estrada que dá acesso ao Loteamento Cascata, neste Município.
- Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 05 de julho de 1984.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA Prefeito Municipal